



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.789 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 448.050,53 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.275 de 19 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.3.90.32.00.00.3136 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		30.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.3495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		200,00
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO		850,00
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		450,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
6.001. Manter o Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		942,29
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI		
3.3.90.30.00.00.3950 MATERIAL DE CONSUMO		3.233,38
4.4.90.52.00.00.3950 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
2.081. Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC		
3.3.50.43.00.00.3939 SUBVENÇÕES SOCIAIS		305,04
4.4.90.52.00.00.3956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
2.084. Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
4.4.90.52.00.00.3954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.037,35
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.1.90.11.00.00.3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.773,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.91.13.00.00.3934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.479,26
3.3.90.40.00.00.3768 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	996,40
E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	1.462,68
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	1.244,99
2.089. Manter o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	
4.4.90.52.00.00.3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.037,35
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal e Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3776 MATERIAL DE CONSUMO	338,26
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.491,70
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.40.00.00.3933 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	625,18
3.3.90.14.00.00.3933 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.33.00.00.3933 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2.162. Manter o BPC na Escola	
3.3.90.30.00.00.3011 MATERIAL DE CONSUMO	977,04
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 MATERIAL DE CONSUMO	5.279,00
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	860,47
3.3.90.36.00.00.3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.600,74
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.30.00.00.3946 MATERIAL DE CONSUMO	1.608,60
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.242,49
6.009. Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes	
3.3.90.30.00.00.3952 MATERIAL DE CONSUMO	1.514,66

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3011 – Transferências de Outros Programas, no valor de R\$ 977,04 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos); 3136 – Prog. Manutenção Educação Infantil – Novos Estabelecimentos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); 3500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 – GM, de 2007, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); 3768 - PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, no valor de R\$ 996,40 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); 3776 - PROGRAMA IGDSUAS-M, no valor de R\$ 338,26 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011, no valor de R\$ 2.625,18 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos); 3934 - Bloco de financiamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 16.252,91 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R\$ 12.879,74 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 1.244,99 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 305,04 (trezentos e cinco reais e quatro centavos); 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 2.491,70 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos); 3942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – ESTADO, no valor de R\$ 1.242,49 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos); 3945 – Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 54/2016 – CEDCA/PR, no valor de R\$ 860,47 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos); 3946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR – FIA, no valor de R\$ 1.608,60 (Um mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos); 3948 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 1.462,68 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR, no valor de R\$ 18.233,38(dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); 3952 - Programa de Qualificação Profissional – FIA, no valor de R\$ 1.514,66(um mil quinhentos e catorze reais e sessenta e seis centavos); 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R\$ 942,29 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); 3954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019, no valor de R\$100.037,35 (Cem mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); 3955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019, no valor de R\$ 100.037,35 (Cem mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); 3956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **20 de fevereiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal